MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

O Presidente da Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) torna público o **Edital nº 11/2026** que regulamenta o processo eleitoral para a ocupação de vagas de representantes da categoria em órgãos colegiados institucionais, conforme indicado no ITEM 2. DO OBJETO.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET, designada pela Portaria 71/2026 -FACET, será responsável pela coordenação das etapas do referido processo eleitoral.

1.2. São atribuições da Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET, respeitadas as disposições contidas no Estatuto UFVJM, no Regimento Geral da UFVJM e nas resoluções pertinentes, bem como neste Edital:

I - Levantar as vagas vacantes e/ou próximas a vagar junto aos órgãos colegiados indicados na sua portaria de designação;

II - Elaborar o Edital do processo eleitoral;

III - Receber e analisar inscrições, questionamentos e recursos;

IV - Dar publicidade aos atos e resultados nos meios oficiais de comunicação;

V - Encaminhar aos respectivos órgãos colegiados os nomes dos representantes eleitos para lavratura de Portaria e demais providências.

1.3. Os membros da Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET não poderão ser candidatos no presente Edital.

1.4. Nenhuma autoridade estranha à Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET poderá intervir em seu funcionamento e/ou na realização deste processo eleitoral.

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo será regido por este edital e visa eleger, entre os pares, os representantes da categoria dos Técnicos Administrativos em Educação da UFVJM para cadeiras vacantes e/ou próximas de vagar nos seguintes órgãos colegiados, conforme TABELA abaixo:

Órgão Colegiado	Número de Cadeiras	Previsão de Vacância	Previsão de Reuniões Ordinárias	Mais Informações

Órgão Colegiado	Número de Cadeiras	Previsão de Vacância	Previsão de Reuniões Ordinárias	Mais Informações
Congregação da FACET	2	Entrada Imediata	Uma vez ao mês, em todos os meses letivos	Cabe à Congregação supervisionar diretamente toda a política de ensino, pesquisa e extensão dentro do âmbito da FACET [link]

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	09/11/2026
Recurso sobre conteúdo do Edital	10/11/2026 a 11/11/2026
Inscrições das Chapas	12/11 a 19/11/2026
Homologação das Inscrições	23/11/2026
Recurso sobre a Homologação	24/11 a 25/11/2026
Campanha das Chapas	26/11 a 03/12/2026
Solicitação de correção do e-mail no e-Voto	04/12/2026
Votação no e-Voto	07/12/2026
Publicação da Ata de Votação	09/12/2026
Recurso sobre o Resultado da Eleição	10/12/2026
Homologação do Resultado Final	11/12/2026

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Poderão se inscrever para concorrer às cadeiras dos órgãos colegiados os técnicos administrativos em efetivo exercício e lotados na FACET.

4.2. O servidor Técnico Administrativo que se candidatar a qualquer representação prevista neste Edital não poderá fazer parte da junta eleitoral/apuradora local e/ou da Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET.

4.3. A candidatura deverá ser realizada mediante inscrição da chapa com candidatos titular e suplente, que terão mandatos vinculados.

4.4. A cada chapa será atribuído um número seguindo a ordem de inscrição, que constará também no sistema e-voto de votação online.

5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1. A ocupação da vaga para cada representação estará sujeita à vacância da cadeira no respectivo órgão colegiado.

5.2. As chapas não eleitas dentro das vagas serão classificadas como excedentes e poderão ser designadas para ocupar vacância extraordinária no respectivo órgão colegiado, durante a vigência deste

Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. **O servidor titular da chapa deverá realizar a inscrição mediante preenchimento formulário disponível em [link]**, conforme prazo definido no ITEM 3. DO CRONOGRAMA.

6.2. A Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET irá instruir o processo administrativo SEI do Edital com os formulários de inscrição recebidos.

6.3. Caberá à Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET a análise para o deferimento ou indeferimento das inscrições, baseado no ITEM 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA.

6.4. Caso o número de chapas for menor ou igual ao número de vagas indicadas na TABELA do item 2.1 supra, estas serão consideradas eleitas, sem que haja a necessidade da realização do processo de votação.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. Em data definida no ITEM 3. DO CRONOGRAMA, avotação será realizada via Sistema Eletrônico de Votação da UFVJM (eVoto), conforme a Resolução CONSU nº 7, de 01 de novembro de 2023 (link).

7.2. São votantes todos os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício do quadro da FACET.

7.3. O voto será pessoal, facultativo e secreto.

7.4. Além das opções de chapas, constará também no sistema as opções de voto "em branco" e de voto "nulo".

7.5. Os servidores técnico-administrativos receberão em seus e-mails institucionais uma mensagem de confirmação do sistema e-voto com as orientações para a participação no processo de votação.

7.6. Caso não receba o e-mail, o servidor deverá comunicar à Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET pelo endereço jose.teles@ufvjm.edu.br .

7.7. É de inteira responsabilidade dos votantes o acompanhamento e conferência do recebimento destas informações, uma vez que o cadastro demanda antecedência, não sendo possível a correção do e-mail na data da votação.

7.8. A Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET providenciará orientações para a votação online e estará disponível para suporte no endereço jose.teles@ufvjm.edu.br .

7.9. Qualquer tentativa de impedir ou atrapalhar o processo eleitoral deverá ser denunciada à Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACETvia e-mail jose.teles@ufvjm.edu.br .

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. Terminada a votação e declarado o seu encerramento, a Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET dará publicidade ao resultado gerado pelo sistema "e-Voto".

8.2. A Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET registrará em ata da votação o número de votantes, número de votos obtidos por cada chapa, número de votos "em branco" e número de votos "nulo".

8.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, observando a TABELA do item 2.1 supra.

8.4. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa com o titular mais antigo no exercício das suas funções na UFVJM.

8.5. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa com o titular com maior idade, observada a legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os recursos deverão ser interpostos mediante preenchimento formulário disponível em [link] conforme o ITEM 3. DO CRONOGRAMA.

9.2. Este Edital terá validade de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado eleitoral, podendo ser prorrogado por decisão da Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET, uma única vez, por igual período.

9.3. Quaisquer comunicações oficiais para Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET deverá ser realizada via e-mail institucional jose.teles@ufvjm.edu.br.

9.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET, aplicando, no que couber, o dispostos nos regulamentos da UFVJM.

Diamantina, 06 de novembro de 2026.

José Joaquim de Sá Teles
Presidente Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET
Portaria nº 71/2026-FACET

Suellen Alves de Sousa
Secretária Comissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET
Portaria nº 71/2026-FACET

Arthur Henrique de Castro
MembroComissão Eleitoral para Representantes dos Técnicos da Congregação da FACET
Portaria nº 71/2026-FACET

Documento assinado eletronicamente por **Suellen Alves de Sousa**, **Servidor(a)**, em 06/11/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Henrique de Castro**, **Servidor(a)**, em 06/11/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim de Sá Telles**, **Servidor(a)**, em 06/11/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2299936** e o código CRC **C1555D32**.